INSTRUMENTOS FINANCEIROS ACEITES COMO GARANTIA, HAIRCUTS E REFERÊNCIAS PARA MOVIMENTAÇÃO

[06.NOVEMBRO.2026]

1. A OMIClear publica neste documento a seguinte informação:
 a) Identificação dos **instrumentos financeiros elegíveis** para efeitos de:
 i. Constituição de Garantias pelos Participantes, ao abrigo do disposto na Circular OMIClear A06/2014 - Gestão e Avaliação de Garantias;
 ii. Depósitos junto de Instituições de Crédito Qualificadas (ICQ), no âmbito da sua Política de Investimento (operações de reporte ou depósitos colateralizados).
 b) Os **Haircuts** aplicáveis aos instrumentos financeiros elegíveis;
 c) **Central de Depósito de Títulos (CDT)** utilizada pela OMIClear para a custódia dos instrumentos financeiros elegíveis e **referências para efeitos da sua movimentação**.

Instrumentos Financeiros Elegíveis

2. A OMIClear aceita os seguintes instrumentos financeiros representativos de dívida pública Portuguesa: Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro.

Haircuts

3. Os Haircuts são definidos pelo produto de dois factores:
 a) H1 - associado à volatilidade da *yield* dos activos, e
 b) H2 - determinado em função da liquidez dos activos e da respectiva quantidade depositada pelo Participante.
4. O Haircut total resulta do produto de ambos os factores, sendo arredondado para os 50 pontos base superiores:

Haircut = H1 x H2

5. No que se refere ao **factor H1**, aplicam-se os valores constantes da tabela seguinte, em função da Maturidade Residual (MR) dos títulos de dívida pública:

Tabela 1 - Haircut H1 associado à Volatilidade das *Yields* dos Títulos de Dívida Pública Portuguesa

"Bilhetes de Tesouro" (Treasury Bills)	"*Obrigações de Tesouro*" (Treasury Bonds)					
1m [(a)] < RM < 12m	1m [(a)] ≤ RM < 3y	3y ≤ RM < 5y	5y ≤ RM < 7y	7y ≤ RM < 10y	10y ≤ RM < 30y [(b)]	30y ≤ RM ≤ 45y [(b)]
1,50%	9,00%	13,50%	16,50%	17,50%	18,00%	35,50%

MR: Maturidade Residual (m – meses; a – anos)

(a) 1 mês (para instrumentos financeiros recebidos como Garantia de Participantes) ou 2 meses (para instrumentos financeiros recebidos como garantia em operações de reporte ou depósitos colateralizados);

(b) A OMIClear define limites de concentração para os títulos com maturidade residual superior a 15 anos.

O **factor H2** é uma função do rácio (R):

$$\mathbf{R} = \frac{\mathbf{VMT}}{\mathbf{RVN}}$$

Onde,

VMT – valor de mercado dos títulos de dívida pública depositados pelo Participante (para cada classe de maturidade residual referida na Tabela 1); e

RVN – volume negociado de referência dos títulos de dívida pública, por cada classe de maturidade residual referida na Tabela 1.

6. OMIClear não permite que o rácio (R) seja superior a 3, i.e. não aceita títulos de dívida pública de uma determinada classe de maturidade residual caso o valor de mercado (VMT) relativo a essa classe represente mais que 3 vezes o respectivo volume negociado de referência (RVN).
7. O factor multiplicativo (H2) para títulos de dívida pública Portuguesa é uma função do rácio (R) e resulta da seguinte fórmula:

H2 = máximo [1 ; 2 x √ (R / 3)]

8. Os volumes negociados de referência considerados actualmente pela OMIClear para o cálculo do rácio (R) são os seguintes:

Tabela 2 - Volumes negociados de referência sobre os dos Títulos de Dívida Pública Portuguesa para determinar o rácio (R) subjacente ao cálculo do factor H2

"Bilhetes de Tesouro" (Treasury Bills)	"*Obrigações de Tesouro*" (Treasury Bonds)					
1m < RM < 12m	1m ≤ RM < 3y	3y ≤ RM < 5y	5y ≤ RM < 7y	7y ≤ RM < 10y	10y ≤ RM < 30y	30y ≤ RM ≤ 45y
1 747	54	139	42	153	383	0

Unidade: Milhões de Euros

MR: Maturidade Residual (m – meses; a – anos)

Central de Depósito de Títulos e Referências para Movimentação de Instrumentos Financeiros

9. A custódia dos títulos de dívida pública Portuguesa é assegurada em contas de valores mobiliários relativas a clientes, segregadas das contas de valores mobiliários relacionados com fundos próprios da OMIClear, abertas junto da Central de Depósito de Títulos (CDS): INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., (doravante designada Interbolsa).
10. As referências para transferir títulos de dívida pública Portuguesa para a conta de valores mobiliários de clientes junto da Interbolsa são as seguintes:

a) Tipo de instrução: DFP – *Delivery Free of Payment* (na perspectiva da entidade que transfere títulos para a OMIClear)

b) Código de Agente da OMIClear na Interbolsa: 201

c) Swift Code da OMIClear: OMICPTPLXXX

d) Refª da Conta: 2010000020